



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Of. GP-CMF Nº 305/2023.

Fundão/ES, 20 de outubro de 2023.

Ao Exm^o. Sr^o.

GILMAR DE SOUZA BORGES

Prefeito do Município de Fundão/ES.

Senhor Prefeito,

Tem o presente a finalidade de comunicar a V. Ex^a que em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de outubro do corrente ano, esta Egrégia Casa de Leis **apreciou** a **Indicação nº 195/2023**, de autoria do Exm^o. Vereador Félix Tesch Francisco, destinada à Secretaria Municipal de Administração, conforme cópia em anexo.

Solicito por gentileza que, caso seja confeccionada resposta à referida indicação, que a mesma seja remetida eletronicamente para o endereço de e-mail: legislativo@camarafundao.es.gov.br.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO Coleção
COLE:945848187
20
Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO
COLE:94584818720
Dados: 2023.10.20 17:58:29
-03'00'

PAULO ROBERTO COLE

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Biênio 2023/2024

Assunto: **Indicação - Sessão 16/10/2023 - Secretaria de Administração**
De: Setor Legislativo <legislativo@camarafundao.es.gov.br>
Para: <segov@fundao.es.gov.br>
Data: 27/10/2023 20:18



- INDICAÇÃO CMF Nº 195-2023 - FELIX - CAIXAS DE SOM NA PRAIA.pdf (~266 KB)
- OFICIO GP-CMF Nº 305-23 - Encaminha Indicação - Sessão 16-10 - Secretaria de Administração.pdf (~169 KB)

Boa tarde Ricardo!

De ordem do Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fundão, encaminho ao Exmº. Sr. Prefeito o **Ofício GP-CMF nº 305/23**, juntamente da Indicação destinada à Secretaria de Administração, para conhecimento.

O presente envio se faz nos termos da Resolução CMF nº 001/2018, que institui o Processo Eletrônico no âmbito deste Poder Legislativo Municipal.

Peço que enfatize à Secretaria, que, caso manifeste desejo em enviar resposta às Indicações apresentadas, que as mesmas sejam enviadas de forma eletrônica, neste endereço de e-mail.



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310030003300380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.